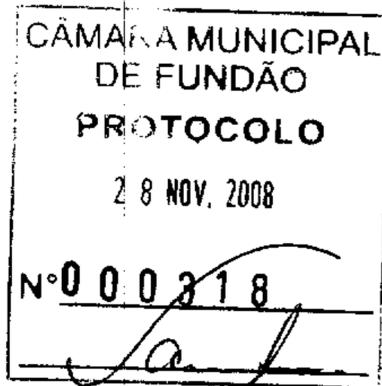


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
R. 02
PC 318/08
Val



PROJETO DE LEI Nº 091 /2008

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a Associação de Comunidades Rurais de Timbuí - ASCORURAL.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação Pátria e da Lei Orgânica Municipal de Fundão, propõe a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Comunidades Rurais de Timbuí - ASCORURAL.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de novembro de 2008.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.F.
R. 03
PC 318/08
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

A Associação de Comunidades Rurais de Timbuí - ASCORURAL, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como sede e foro neste município de Fundão, estado do Espírito Santo, sito à Fazenda Multrapina, s/nº - Distrito de Timbuí – Zona Rural, que tem como objetivo básico, promover a defesa dos direitos sociais dos associados e comunidade e em geral, bem como o desenvolvimento das comunidades rurais; zelar pelo patrimônio artístico, cultural e de bens públicos municipais; cooperar com o desenvolvimento sustentável da região; incentivar o agroturismo e a agricultura orgânica; promover a qualificação da mão de obra do setor agrícola e incentivar a preservação do meio ambiente, entre outros.

Diante das considerações acima, contando com a consciência e a responsabilidade peço o apoio de Vossas Excelências para aprovação do projeto, na forma apresentada.


ELOÍZIA TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES